



EDITAL

EXPEDIENTE DE 21/08/2020

EDITAL N.º 44/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Workshop sobre Finanças Pessoais**, na modalidade a distância, para membros, servidores e colaboradores do TJRR, a ser ministrado pelo educador financeiro **Ben Zruel**.

1. DO WORKSHOP

- 1.1. O workshop será realizado no período constante na Programação - Anexo I, na modalidade *on line*, devendo o cursista acessar o ambiente na data e horário estabelecidos neste edital.
- 1.2. O workshop tem por objetivo conduzir os participantes a refletir sobre suas escolhas financeiras, e desafiá-los a realizar mudanças que causarão grande impacto em suas vidas e de seus familiares.
- 1.3. A carga horária do curso será de 5 horas-aula.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão destinadas 30 (trinta) vagas para magistrados, servidores e colaboradores do TJRR, sem prejuízo de remanejamento das vagas conforme a demanda.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às **08h do dia 07/10/2020 às 14h do dia 13/10/2020**.
- 3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.
- 3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).
- 3.7. Mais informações pelo telefone da EJURR: [3198-4156](tel:3198-4156), via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do processo de ensino aprendizagem será formativa e somativa, no intuito de verificar o alcance do objetivo proposto. A avaliação do curso se dará pela percepção dos participantes a despeito dos critérios a serem avaliados.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (*cem por cento*) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter
Diretor da EJURR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Etapas	Período de realização	Carga horária
14/10 das 14h às 19h	Workshop sobre Finanças Pessoais 1. O que você precisa saber para ser rico no Brasil; 2. Como treinar sua mente para pensar como os ricos pensam; 3. As estratégias que farão você agir pelo sucesso; 4. Como planejar e executar um orçamento inteligente; 5. Como sair das dívidas; 6. Como lidar com cartões de crédito; 7. Como construir a sua liberdade financeira	5 horas/aula

CURRÍCULO DO FORMADOR:

Empresário, escritor e consultor financeiro, autor do best seller *Eu Vou Te Ensinar a Ser Rico*, lançado em 2016. Veio de Israel para o Brasil há 18 anos sem saber falar português e sem conhecer ninguém. Após 2 primeiros anos muito difíceis no nosso País, Ben aprendeu a lidar com a economia e a cultura consumista do Brasil, deu a volta por cima e hoje, ajuda pessoas a organizarem suas finanças, para saírem do vermelho, construírem ativos e, principalmente aprenderem a ser Verdadeiramente ricos!



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**,
Desembargador(a), em 06/10/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0872791** e o código CRC **3C2D378E**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296

- Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.